



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/2020

Súmula: Institui o Comitê de Mobilização Contra a Dengue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, usando de suas atribuições legais estabelecidas pelo ART. 143, da Lei Orgânica do Município e, nos termos da Portaria GM 1346, Portaria GM 1347, ambas de 24/07/2002 e,

CONSIDERANDO a utilização de instrumentos legais facilitados para o enfrentamento da doença, com atuação multissetorial e mobilização da sociedade através de seus representantes legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Portaria nº 1346, de 24/07/2002, do Ministério da Saúde, no que tange o município como gestor,

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue, composto por representantes das seguintes entidades/organizações:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

1- APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Cláudia Ferreira Alves Goscer

SUPLENTE: Inerinda Teixeira Gomes

2 - PASTORAL DA CRIANÇA DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Marcos Benedito Colis

SUPLENTE: Irene Rodrigues Janunzzi

3 - PASTORAL DA SAÚDE / PASTORAL DA IDOSO DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Maria Polinário Patrício da Costa

SUPLENTE: Lourdes Vieira de Souza Daniel



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

4 – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CRIANÇA ESPERANÇA DE INDIANÓPOLIS.

TITULAR: Maria Cristina Resende Bidutti

SUPLENTE: Daniele de Souza Toretti

5 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Wilson de Souza Silva

SUPLENTE: Alicia Ferreira Gomes de Freitas

6 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES DE INDIANÓPOLIS/EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Belém Gonçalves

SUPLENTE: Patrícia Azevedo Pereira

REPRESENTANTES TRABALHADORES DA AREA DE SAÚDE MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Jamisley Faeda

SUPLENTE: Jessica Bianca de Araújo Pereira

TITULAR: Pedro Pereira da Silva

SUPLENTE: Elizabete Xavier de Abreu

TITULAR: Valdineia Aparecida da Silva de Mello

SUPLENTE: Maura Charnoski Pereira

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

TITULAR: Jose Lourenço Tormena

SUPLENTE: Marli Aparecida Petri

TITULAR: Sonia Aparecida Martins Ribeiro

SUPLENTE: Maria Eunice Cecílio de Menezes

TITULAR: Juraci Rejaine Campos Capenasse Piloto

SUPLENTE: Gilson Antônio Magalhães

ART 3º - Fica nomeada a servidora CLEUSA FERREIRA GOMES, matrícula nº 567, para exercer as atribuições de Coordenadora da Secretaria Executiva, conforme art. 28 da Lei Municipal nº 094/2004 de 27 de outubro de 2004.

§1º - A coordenação do Comitê será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e representantes de entidades/organizações escolhidos em assembleia pelo Comitê.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

§2º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador, com registro em ata dos assuntos deliberados.

ART. 4º - O Comitê terá a finalidade de coordenar a implementação de ações de educação em saúde e mobilização social voltada ao controle da doença, de maneira a criar maior responsabilização de cada família, empresários e trabalhadores na manutenção de seu ambiente doméstico, comercial ou de lazer livres de potenciais criadouros do vetor transmissor da doença, em especial as ações relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 052/2015 de 13 de agosto de 2015.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ**, em 27 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 8238
Página nº B – 04
Data de: 31/01/2020